

**Estrutura Administrativa da
Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais**

1 Diretoria Executiva de Participação, Interação e Mídias Digitais - DIREX

**1.1 Coordenação de Gestão e de Apoio Técnico-Administrativo
– COATA/DIREX/SEMID**

1.1.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAD/COATA

1.1.2 Serviço Setorial de Gestão – ESGE-SEMID/COATA

**1.2 Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais –
COMID/SEMID**

1.2.1 Serviço de Meios Digitais – SERDIG/COMID

1.2.1.1. Seção de Transmissão em Plataformas Virtuais – SEVIT/SERDIG

1.2.2 Serviço de Publicidade – SERPUB/COMID

1.2.2.1. Seção de Mídias Digitais Integradas – SEMIN/SERPUB

1.2.2.2. Seção de Criação – SECRIA/SERPUB

1.2.3 Serviço de Planejamento de Comunicação – SERPLAN/COMID

1.2.3.1. Seção de Apoio às Redes Institucionais Auxiliares – SARIA/SERPLAN

1.3 Coordenação de Inovação Laboratório Ráquer - LABHACKER/SEMID

1.3.1 Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência -
SERCID/LabHacker

1.3.1.1 Seção de Inovação para a Participação – SINPAR/LabHacker

1.3.1.2 Seção de Inovação para a Transparência – SINTRAN/LabHacker

1.3.1.3 Seção de Inovação para a Cidadania – SINCID/LabHacker

**1.4 Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais –
CPP/SEMID**

1.4.1 Seção da Central de Comunicação Interativa – CCI/CPP

1.4.2 Seção de Relacionamento com o Público Infante-juvenil – SEJUV/CPP

1.4.3 Serviço de Relacionamento com a Comunidade – SEREL/CPP

1.4.4 Serviço de Gestão dos Portais – SERGEPO/CPP

1.4.5 Serviço de Inteligência e Acompanhamento de Redes Sociais -
SERIR/CPP

1.5 Coordenação de Divulgação – CORDI/SEMID

1.5.1 Serviço de Assessoria de Imprensa – SERIMP/CORDI

1.5.1.1. Seção de Atendimento à Imprensa – SEATI/SERIMP

1.5.1.2. Seção de Comunicação Interna – SECINT/SERIMP

Anexo II

Funções comissionadas renomeadas ou remanejadas

Situação atual			Nível	Situação nova	
Código	Denominação da Função	Órgão de Lotação		Denominação da Função	Órgão de Lotação
C1113461	Diretor da Coordenação de Interação Digital	Coordenação de Interação Digital	FC-3	Diretor da Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C2100025	Chefe do Serviço de Planejamento de Comunicação	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-2	Chefe do Serviço de Planejamento de Comunicação	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C2040160	Assistente de Gabinete	Diretoria Executiva de Comunicação Social	FC-1	Chefe da Seção de Apoio às Redes Institucionais Auxiliares	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C2100043	Chefe do Serviço de Publicidade	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-2	Chefe do Serviço de Publicidade	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C2040164	Chefe da Seção de Produção	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-1	Chefe da Seção de Mídias Integradas	Serviço de Planejamento de Comunicação
C2040057	Chefe da Seção de Criação	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-1	Chefe da Seção de Criação	Serviço de Planejamento de Comunicação
C2100020	Chefe do Serviço de Edição do Portal de Notícias	Coordenação de Conteúdo	FC-2	Chefe do Serviço de Meios Digitais	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C2230370	Assistente de Comunicação Social	Diretoria Executiva de Comunicação Social	FC-1	Chefe da Seção de Transmissão em Plataformas Virtuais	Serviço de Meios Digitais

C2230479	Chefe da Seção de Conteúdo de Redes Sociais	Coordenação de Interação Digital	FC-1	Assistente de Comunicação	Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais
C0600046	Diretor do Laboratório Ráquer	Laboratório Ráquer	FC-3	Diretor do Laboratório Ráquer	Coordenação de Inovação Laboratório Ráquer
C1300045	Assistente Técnico	Laboratório Ráquer	FC-2	Chefe do Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência	Coordenação de Inovação Laboratório Ráquer
C2040340	Chefe da Seção de Gestão do Portal e-Democracia	Laboratório Ráquer	FC-1	Chefe da Seção de Inovação para a Transparência	Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência
C2040341	Chefe da Seção de Acompanhamento de Redes Sociais	Laboratório Ráquer	FC-1	Chefe da Seção de Inovação para a Participação	Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência
C2040342	Chefe da Seção de Fomento à Cidadania	Laboratório Ráquer	FC-1	Chefe da Seção de Inovação para a Cidadania	Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência
C0600041	Diretor da Coordenação de Participação Popular	Coordenação de Participação Popular	FC-3	Diretor da Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais
C2100026	Chefe do Serviço de Programas Institucionais e Relacionamento com a Comunidade	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-2	Chefe do Serviço de Relacionamento com a Comunidade	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais
C1300049	Chefe do Serviço de Planejamento de Redes Sociais	Coordenação de Interação Digital	FC-2	Chefe do Serviço de Inteligência e Acompanhamento de Redes Sociais	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais

C2270002	Chefe da Seção de Relacionamento com o Público Infanto-juvenil	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-1	Chefe da Seção de Relacionamento com o Público Infanto-juvenil	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais
C2040202	Chefe da Seção de Acompanhamento e Análise de Audiência	Coordenação de Participação Popular	FC-1	Chefe da Seção da Central de Comunicação Interativa	Serviço de Inovação para o Relacionamento com a Comunidade
C2100023	Chefe do Serviço de Gestão dos Portais	Coordenação de Divulgação	FC-2	Chefe do Serviço de Gestão dos Portais	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais
C2040207	Assistente de Comunicação Social	Diretoria Executiva de Comunicação Social	FC-1	Assistente de Comunicação	Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais
C0310001	Diretor da Coordenação de Divulgação	Coordenação de Divulgação	FC-3	Diretor da Coordenação de Divulgação	Coordenação de Divulgação
C2040060	Chefe da Seção de Fotojornalismo	Coordenação de Jornalismo	FC-1	Chefe da Seção de Comunicação Interna	Coordenação de Divulgação
C1300042	Chefe do Serviço de Assessoria de Imprensa	Coordenação de Divulgação	FC-2	Chefe do Serviço de Assessoria de Imprensa	Coordenação de Divulgação
C2040210	Chefe da Seção de Atendimento	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-1	Chefe da Seção de Atendimento à Imprensa	Coordenação de Divulgação
C2100011	Chefe do Serviço de Programas	Coordenação de Programas e Documentários	FC-2	Chefe do Serviço Setorial de Gestão	Coordenação de Gestão e Apoio Técnico Administrativo
C2040211	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-1	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	Coordenação de Gestão e Apoio Técnico Administrativo

Anexo III

Funções comissionadas extintas

Código	Denominação da Função	Nível
C0100004	Diretor do Departamento de Relações Públicas e Divulgação	FC-4
C0100003	Diretor do Departamento de Mídias Integradas	FC-4

Anexo IV

Funções comissionadas criadas

Denominação da Função	Lotação	Nível
Diretor da Coordenação de Gestão e de Apoio Técnico Administrativo	Coordenação de Gestão e Apoio Técnico Administrativo	FC-3
Diretor Executivo de Participação, Interação e Mídias Digitais	Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais	FC-5

Competências das Unidades Administrativas

1 Diretoria Executiva da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais - Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais - SEMID, de acordo com as diretrizes definidas pelo Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais; gerenciar os produtos e serviços de interação e participação da sociedade com a instituição sob a responsabilidade da Secretaria; gerenciar as mídias institucionais da Casa; supervisionar os produtos e serviços distribuídos pela Câmara em plataformas digitais; definir a linha editorial das mídias digitais institucionais; supervisionar as atividades de divulgação institucional da Câmara dos Deputados; supervisionar as ações de publicidade interna e externa da Câmara dos Deputados que envolvam a promoção e a divulgação publicitária de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional; planejar, propor, implantar, coordenar, supervisionar e avaliar propostas que permitam o desenvolvimento da comunicação institucional, por iniciativa própria ou por demanda; supervisionar e aprovar as propostas de atividades de publicidade institucional; propor normas e diretrizes necessárias ao bom desempenho das atividades de comunicação interna no âmbito da Câmara dos Deputados; orientar o trabalho de assessoria de imprensa; supervisionar os canais de interação com os diversos públicos da instituição; criar e gerenciar ferramentas de interatividade com a população; planejar a aquisição e operacionalização de tecnologias atualizadas, visando à universalização do conteúdo; supervisionar as atividades de infraestrutura técnico-operacional necessárias para garantir a execução das atividades da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais; desenvolver ações que promovam o conhecimento e a educação para a cidadania no âmbito das atividades da Secretaria; garantir espaço de criação e veiculação para conteúdos colaborativos nas mídias e plataformas digitais.

1.1 Coordenação de Gestão e de Apoio Técnico Administrativo – COATA/DIREX/SEMID - Coordenar, dirigir e controlar os serviços técnicos administrativos e auxiliares de apoio necessários ao funcionamento da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, participar da gestão estratégica e acompanhar os processos estratégicos de interesse da Secretaria;

1.1.1 Seção de Apoio Administrativo – SEAD/COATA/DIREX - Exercer as atribuições comuns aos órgãos dessa natureza; instruir e analisar os processos administrativos de interesse da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais

1.1.2 Serviço Setorial de Gestão – ESGE-SEMID/COATA - Desempenhar as funções de Escritório Setorial de Gestão Estratégica (ESGE) estabelecidas pelos normativos vigentes da Câmara dos Deputados, assessorando a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais na promoção, no planejamento, na coordenação, no monitoramento, na orientação e na implementação de melhorias contínuas na gestão;

1.2 Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais – COMID/SEMID - Coordenar e aprovar campanhas institucionais, concepções visuais e textuais das ações feitas pela Câmara dos Deputados em redes sociais e nos perfis institucionais a ela vinculados. Dar apoio técnico às contas institucionais existentes em outros órgãos da Câmara dos Deputados, respeitando restrições da legislação interna. Aprovar elementos de identidade visual da Câmara dos Deputados produzidos por outras áreas para publicação nas redes sociais institucionais, além dos portais de internet e intranet. Supervisionar e aprovar as ações e propostas de atividades de publicidade institucional voltadas para o público externo e interno, bem como realizar a proposição, coordenação e supervisão de ações específicas que envolvam a promoção e a divulgação publicitária de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional junto ao público externo.

1.2.1 Serviço de Meios Digitais – SERDIG/COMID - Planejar e supervisionar a confecção de produtos jornalísticos e informativos sobre a cobertura da atividade legislativa no plenário e comissões, a fim de divulgá-los nas redes sociais administradas pela Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e em redes sociais, portais e outros meios que vierem a existir, adequando-os quanto à linguagem, correção e fidedignidade das informações. Adaptar outros conteúdos a essas plataformas.

1.2.1.1 Seção de Transmissão em Plataformas Virtuais – SEVIT/SERDIG - Definir, coordenar e moderar as mídias digitais das plataformas virtuais geridas pela Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, incluindo redes sociais, portais e outros meios que vierem a existir. Interagir com os usuários em tempo real em todas as redes institucionais da Câmara dos Deputados, em busca de ações de oportunidade e com a finalidade de responder em primeiro nível questionamentos nas contas geridas pela Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais.

1.2.2 Serviço de Publicidade– SERPUB/COMID - Coordenar e propor o planejamento das ações de publicidade interna e externa da Câmara dos Deputados, bem como realizar a proposição, coordenação e supervisão de ações específicas que envolvam a promoção e a divulgação

publicitária de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional.

1.2.2.1 Seção de Mídias Digitais Integradas – SEMIN/SERPUB -

Gerenciar o processo de produção das campanhas e peças publicitárias, observando o cumprimento dos prazos estabelecidos, e definindo e utilizando materiais e técnicas que possam garantir qualidade visual, baixo custo, sustentabilidade e acessibilidade. Sugerir e conceber soluções inovadoras em conjunto com outras áreas da Câmara dos Deputados.

1.2.2.2 Seção de Criação – SECRIA/SERPUB -

Gerenciar o processo de concepção e desenvolvimento de campanhas e peças publicitárias com conceitos claros e eficientes, que incitem à ação e fortaleçam a imagem favorável da Câmara dos Deputados e de seus órgãos.

1.2.3 Serviço de Planejamento de Comunicação – SERPLAN/COMID -

Gerenciar e propor as ações integradas de comunicação e divulgação institucional, realizando a interface entre as diversas áreas da Câmara dos Deputados; supervisionar a implantação e a adequação das ações previstas pela Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais; coordenar, entre as diversas áreas da Casa, as ações voltadas à projeção da imagem institucional.

1.2.3.1 Seção de Apoio às Redes Institucionais Auxiliares – SARIA/

SERPLAN – Dar apoio técnico às redes sociais de outras contas institucionais externas à Secretaria, relacionadas a órgãos da Casa, prioritariamente da área finalística, respeitadas as restrições previstas em regulamentação interna.

1.3 Coordenação de Inovação Laboratório Ráquer – LabHacker/SEMID -

Assessorar tecnicamente os órgãos da Câmara dos Deputados nas ações de inovação em transparência, participação e fomento à cidadania. Prospectar e prototipar processos, metodologias e tecnologias inovadores voltados a esses temas. Promover projetos e processos de trabalho a partir da perspectiva do usuário, incluindo testes e validação com cidadãos em todas as fases dos projetos, de modo a ampliar a colaboração social. Promover ações colaborativas visando ao aprimoramento da transparência legislativa, da participação popular e da cidadania, cedendo espaço físico, acesso e uso livres por qualquer cidadão para desenvolver ações de experimentação, prototipagem e inovação de interesse da Câmara dos Deputados. Atuar na facilitação criativa para o desenho de serviços e processos de trabalho voltados à ampliação da transparência dos dados públicos. Contribuir para a multiplicação do uso de serviços de cidadania em âmbito nacional. Estimular a disseminação de boas práticas, metodologias e

tecnologias em Parlamento Aberto, em colaboração com outras casas legislativas, sociedade civil e administração pública.

1.3.1 Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência - SERCID/LabHacker - Coordenar e supervisionar os trabalhos do Laboratório Ráquer por meio de suas equipes e em apoio aos trabalhos da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais. Gerir o espaço físico do Laboratório Ráquer e a promoção de eventos no local. Atuar no planejamento em ações temáticas de transparência, participação e cidadania em parceria com outros órgãos da Casa.

1.3.1.1 Seção de Inovação para a Transparência – SINTRAN/LabHacker - Desenvolver projetos de inovação voltados para a ampliação da transparência dos dados e da atuação legislativa. Prospectar tecnologias, metodologias e boas práticas relacionadas a ações de transparência dos dados e da atuação legislativa. Atuar em colaboração com outros órgãos da Casa para aprimorar o cumprimento do princípio da transparência ativa dos dados legislativos e de atuação parlamentar.

1.3.1.2 Seção de Inovação para a Participação – SINPAR/LabHacker - Desenvolver projetos de inovação voltados para a ampliação e aprimoramento dos canais de participação da Câmara dos Deputados. Gerenciar ações e projetos experimentais voltados para a inovação em serviços de participação oferecidos pela Casa. Prospectar tecnologias, metodologias e boas práticas relacionadas à participação social. Promover ações, em parceria com outros órgãos da Casa, para cultura de participação nos diferentes níveis de governo.

1.3.1.3 Seção de Inovação para a Cidadania – SINCID/LabHacker - Desenvolver ações de inovação voltadas ao fomento da cidadania. Gerenciar a distribuição interna e externa de material de divulgação de ações, produtos e serviços voltados ao aprimoramento da cidadania. Gerir as mídias sociais do Laboratório Ráquer. Planejar, com a equipe dos perfis oficiais da Câmara, experimentos em redes sociais para aumentar o alcance e o engajamento das postagens.

1.4 Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais – CPP/SEMID - Prospectar, monitorar e sistematizar dados provenientes de redes sociais, por desenvolvimento próprio ou usando ferramentas tecnológicas existentes, com potencial corporativo para a Câmara dos Deputados. Buscar a integração com os outros dados existentes da Câmara dos Deputados coletados por outras mídias digitais, como o portal corporativo, canais de fale conosco, planilhas de 0800 e qualquer outra porta de entrada digital, com a finalidade de

construir e gerir painéis de indicadores que possam balizar a atividade legislativa, a produção de conteúdo e ações de marketing da Câmara dos Deputados. Coordenar a elaboração e realização de pesquisas de opinião, compreendendo a análise e divulgação dos resultados. Traçar as diretrizes e coordenar as ações de comunicação interativa entre os cidadãos e a Câmara dos Deputados. Realizar a interface da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais com outros órgãos da Câmara dos Deputados, no tocante à participação da sociedade nas discussões e ações da Casa. Coordenar os canais de comunicação aproximativos com os diversos públicos da instituição e as políticas de relações com a comunidade. Gerir o portal institucional com relação ao conteúdo de divulgação institucional, arquitetura da informação e tecnologias. Acompanhar e atuar nas ações estratégicas de participação popular existentes na Câmara dos Deputados em redes sociais e soluções de tecnologia da informação.

1.4.1 Seção da Central de Comunicação Interativa – CCI/ CPP - Realizar a interação com o cidadão por meio do atendimento telefônico geral da Câmara dos Deputados, bem como do Disque-Câmara (0800); confeccionar listas de endereços eletrônicos e mensagens para realização de marketing ativo de produtos e programas institucionais da Câmara dos Deputados; realizar pesquisas e inscrições diversas para os programas institucionais da Câmara dos Deputados e de parceiros; representar a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais no Comitê Gestor de Relacionamento da Câmara dos Deputados; prestar o primeiro nível de atendimento no relacionamento com o cidadão.

1.4.2 Seção de Relacionamento com o Público Infanto-juvenil – SEJUV/ CPP - Executar as atividades relacionadas às iniciativas, programas e projetos voltados ao público infanto-juvenil para promoção social e cidadania; acompanhar e participar das iniciativas promovidas pelos órgãos administrativos e legislativos relacionadas à temática infanto-juvenil; buscar parcerias com instituições direcionadas para esse público específico.

1.4.3 Serviço de Relacionamento com a Comunidade – SEREL/ CPP - Promover ações de relacionamento e de participação da Câmara dos Deputados com a comunidade para aproximar o cidadão da instituição; supervisionar os canais de comunicação aproximativos com os diversos públicos.

1.4.4 Serviço de Gestão do Portal – SERGEPO/ CPP - Gerenciar e definir a arquitetura de navegação, leiaute, linguagem, tecnologias e conteúdo institucional do portal da Câmara dos Deputados; coordenar o provimento de conteúdo institucional no portal da Câmara dos Deputados de internet; aprovar elementos de identidade visual da Câmara dos Deputados produzidos por outras áreas para publicação no portal, de acordo com as diretrizes da Coordenação e da Secretaria;

integrar todo o conteúdo com tecnologias disponíveis, priorizando dispositivos móveis, de acordo com a tecnologia e suportes atuais.

1.4.5 Serviço de Inteligência e Acompanhamento de Redes Sociais - SERIR/ CPP - Prospectar, monitorar e sistematizar dados provenientes de redes sociais, por desenvolvimento próprio ou usando ferramentas tecnológicas existentes, com potencial corporativo para Câmara dos Deputados. Buscar a integração com os outros dados de participação e interação existentes na Casa, coletados por mídias digitais como o portal corporativo, fale conosco, planilhas de 0800 e qualquer outra porta de entrada digital com a finalidade de construir painéis de indicadores que podem balizar a produção de conteúdo e ações de marketing da Câmara dos Deputados;

1.5 Coordenação de Divulgação – CORDI/SEMID - Coordenar e propor as políticas de divulgação interna pelo portal da Câmara na Intranet; coordenar os trabalhos de assessoria de imprensa em relação aos assuntos institucionais e o atendimento às demandas da imprensa.

1.5.1 Serviço de Assessoria de Imprensa – SERIMP/ CORDI - gerenciar as ações de divulgação institucional da Câmara dos Deputados junto aos órgãos de imprensa e voltadas para o atendimento aos jornalistas e profissionais de imprensa que fazem a cobertura das atividades da Câmara; realizar o monitoramento de notícias sobre a Instituição na imprensa.

1.5.1.1 Seção de Atendimento à Imprensa – SEATI/ SERIMP - atender as demandas da imprensa externa por informações sobre a Câmara dos Deputados; apurar informações junto aos diferentes órgãos da Casa para a elaboração de respostas para a imprensa, notas e avisos de pauta enviados à imprensa em geral.

1.5.1.2 Seção de Comunicação Interna – SECINT/ SERIMP - supervisionar os meios de divulgação de informações para o público interno da Câmara dos Deputados; redigir e revisar as notícias não jornalísticas a serem publicadas nos meios de divulgação interna; atuar em parceria com os serviços e seções da Secretaria de Participação, Inovação e Mídias Digitais nas iniciativas promovidas para o público interno.

Atribuições dos titulares das funções comissionadas

1 Diretor Executivo de Participação, Interação e Mídias Digitais - DIREX

- a. Planejar, coordenar, orientar, controlar e dirigir as atividades da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, de acordo com as diretrizes definidas pelo Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- b. Supervisionar os projetos e programas que sustentem as atividades de participação e interação da sociedade com a Câmara dos Deputados, divulgar informações institucionais e jornalísticas sobre a Câmara nos diversos formatos e mídias digitais;
- c. Definir a linha editorial integrada das plataformas digitais institucionais da Câmara dos Deputados;
- d. Participar ou indicar representante nos Comitês e Conselhos que tomem decisões estratégicas relacionadas à atuação da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais na Câmara dos Deputados;
- e. Supervisionar e otimizar os recursos humanos e técnicos disponíveis e necessários às atividades da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- f. Supervisionar e aprovar o planejamento do uso de ferramentas de interatividade e de seus conteúdos nas diversas plataformas disponíveis;
- g. Supervisionar e aprovar o planejamento de ações de inovação em transparência, participação e cidadania;
- h. Planejar a aquisição e operacionalização de tecnologias atualizadas, visando à universalização do conteúdo;
- i. Encaminhar e gerir o planejamento orçamentário e o plano de compras da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- j. Supervisionar as atividades de infraestrutura técnico-operacional, necessárias para garantir a execução das atividades em redes sociais da Câmara dos Deputados;

k. Normalizar e propor normas às instâncias competentes sobre assuntos correlatos às atividades de divulgação institucional e na atuação em mídias digitais na Câmara dos Deputados;

1.1 Diretor da Coordenação de Gestão e de Apoio Técnico Administrativo – COATA/DIREX/SEMID –

- a. Assessorar o Diretor Executivo e o Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais, em relação à análise, instrução, despacho e encaminhamento de processos;
- b. Realizar o controle funcional dos servidores e ocupantes de cargos de natureza especial lotados na Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- c. Coordenar as atividades de gestão orçamentária e de material e patrimônio da Secretaria;
- d. Supervisionar a elaboração da correspondência oficial expedida pelo gabinete do Diretor Executivo e do Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- e. Propor medidas que visem ao aperfeiçoamento e melhoria dos serviços, dando apoio ao Diretor Executivo e ao Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais no processo decisório em assuntos de natureza técnico-administrativa;
- f. Identificar as necessidades de treinamento e aperfeiçoamento de servidores da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais e comunicar ao órgão de treinamento;
- g. Gerenciar, orientar e supervisionar os procedimentos e rotinas administrativas em geral;
- h. Auxiliar o Diretor Executivo na gestão orçamentária no âmbito da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, envolvendo elaboração, acompanhamento, execução, reprogramação e restos a pagar;
- i. Coordenar, sob orientação do Diretor Executivo, o processo de elaboração do Plano de Compras da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, envolvendo, planejamento, acompanhamento, priorização e interlocução com as demais áreas da Câmara dos Deputados;
- j. Auxiliar as unidades administrativas da Secretaria na elaboração das especificações para aquisições, de estudos técnicos preliminares e de termos de referência;

- k. Auxiliar as unidades administrativas no acompanhamento de processos prioritários em todas as fases internas do processo licitatório até a entrega do serviço;
- h. Coordenar os trabalhos de apoio administrativo no âmbito das unidades administrativas da Secretaria;
- i. Dar apoio à gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Secretaria;
- j. Auxiliar o Diretor Executivo e os Diretores de Coordenação na gestão dos contratos que envolverem mão-de-obra terceirizada;
- k. Participar da gestão estratégica e acompanhar os processos estratégicos de interesse da Secretaria;
- l. Auxiliar na instrução de processos de competências das seções, serviços e coordenações da Secretaria;
- m. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Coordenação;
- n. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas da Coordenação;
- o. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Diretores de Coordenação constantes do art. 254 da Resolução nº 20, de 1971.

1.1.1 Chefe da Seção de Apoio Administrativo – SEAD/COATA/DIREX

- a. Exercer as atribuições comuns aos órgãos dessa natureza;
- b. Auxiliar na instrução e análise de processos administrativos de interesse das unidades administrativas da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- c. Supervisionar a realização do inventário patrimonial pelas unidades administrativas da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- d. Fazer publicar matérias no Boletim Administrativo;
- e. Prestar apoio aos servidores da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais em relação a assuntos administrativos;

- f. Realizar o controle de lotação dos recursos humanos à disposição da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais (servidores efetivos e comissionados, estagiários, pró-adolescentes e funções comissionadas);
- g. Gerir os sistemas de trâmite de processos e cotas disponibilizados à Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- h. Dar apoio aos fiscais de contratos, no âmbito da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, em assuntos como plano de fiscalização, acompanhamento contratual, comunicações, orientações, ocorrências, cronogramas de entregas, listas de verificação e avaliação da qualidade de execução dos serviços;
- i. Realizar a interlocução com as áreas externas à Secretaria em assuntos relacionados a contratos;
- j. Acompanhar os processos de renovação e prorrogação dos contratos da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- k. Coordenar o ateste das notas fiscais quando o contrato envolver mais de um fiscal e gestor da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- l. Realizar os lançamentos em sistemas de sua responsabilidade;
- m. Acompanhar a definição e mudança de lotação de profissionais alocados por meio de contratos de terceirização, no âmbito da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- n. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Secretaria;
- o. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- p. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- q. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20, de 1971.

1.1.2 Chefe do Serviço Setorial de Gestão – ESGE-SEMID/COATA

- a. Desempenhar as funções de Escritório Setorial de Gestão Estratégica (ESGE) estabelecidas pelos normativos vigentes da Câmara dos Deputados;

- b. Assessorar o Secretário de Participação, Interação e Mídias Digitais e o Diretor Executivo na promoção, no planejamento, na coordenação, no monitoramento, na orientação e na implementação de melhorias contínuas na gestão da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- c. Zelar pelo cumprimento do planejamento estratégico da Secretaria, propondo atualização quando necessário;
- d. Supervisionar e auxiliar as áreas da Secretaria em relação a indicadores, custos e processos críticos;
- e. Supervisionar a realização de pesquisas de opinião internas nas Secretaria;
- f. Realizar as atividades de apoio à gestão de projetos;
- g. Buscar melhorias na gestão dos processos internos da Secretaria;
- h. Coordenar as atividades de gestão de riscos e de inovação em gestão no âmbito da Secretaria;
- i. Coordenar as ações referentes à conformidade recomendados pela Secretaria de Controle Interno ou pelo Tribunal de Contas da União no âmbito da Secretaria;
- j. Coordenar o levantamento de informações para o Relatório de Gestão;
- k. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.2 Diretor da Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais – COMID/SEMID

- a. Coordenar e aprovar campanhas institucionais, concepções visuais e textuais das ações feitas pela Câmara dos Deputados em redes sociais e nos perfis institucionais a ela vinculados;
- b. Coordenar e propor o planejamento das ações de publicidade interna e externa da Câmara dos Deputados, bem como realizar a proposição, coordenação e supervisão de ações específicas que envolvam a promoção e a divulgação de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional;

- c. Planejar e sistematizar a atuação em todas as redes sociais no âmbito da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais incluindo plano de postagens, linha editorial específica de cada rede, adequação de linguagem e aproveitamento de conteúdos oriundos de outras áreas da Casa;
- d. Dar apoio técnico às contas institucionais existentes em outros órgãos da Câmara dos Deputados, respeitando restrições da legislação interna
- e. Propor soluções tecnológicas ou inovadoras para modernizar a produção e a distribuição dos conteúdos geridos pela Coordenação;
- f. Coordenar as ações integradas de planejamento de comunicação na área de divulgação institucional dentro do âmbito da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- g. Supervisionar a implantação e a adequação das ações previstas no planejamento da Coordenação;
- h. Supervisionar as ações de publicidade interna e externa da Câmara dos Deputados que envolvam a promoção e a divulgação publicitária de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional;
- i. Planejar, propor, implantar, coordenar, supervisionar e avaliar, por meio de técnicas de comunicação e publicidade, propostas que permitam o desenvolvimento da comunicação institucional, por iniciativa própria ou por demanda;
- j. Desenvolver parcerias e estudos comparativos com outras unidades administrativas ou órgãos públicos;
- k. Supervisionar e coordenar os trabalhos realizados nas seções e serviços que compõem a Coordenação;
- l. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Coordenação;
- m. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Coordenação;

- n. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas da Coordenação;
- o. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Diretores de Coordenação, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.2.1 Chefe do Serviço de Meios Digitais – SERDIG/COMID

- a. Elaborar estratégias para ampliar a presença digital dos produtos da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais, incluindo redes sociais, portais e outros meios que vierem a existir.
- b. Planejar, confeccionar e supervisionar a confecção de produtos jornalísticos e informativos para divulgação nas redes sociais, portais e outros meios que vierem a existir, adequando-os quanto à linguagem, correção e fidedignidade das informações.
- c. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço.
- d. Instruir os processos referentes à competência do Serviço.
- e. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- f. Exercer as atribuições comuns aos Chefes de Serviço constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.2.1.1 Chefe da Seção de Transmissão em Plataformas Virtuais – SEVIT/SERDIG

- a. Definir e coordenar a programação dos veículos de comunicação em plataformas virtuais, incluindo redes sociais, portais e outros meios que vierem a existir;
- b. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção.
- c. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- d. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;

- e. Exercer as atribuições comuns aos Chefes de Seção constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71

1.2.2 Chefe do Serviço de Publicidade – SERPUB/COMID

- a. Promover e incentivar soluções inovadoras em serviços de publicidade e divulgação institucional;
- b. Realizar a proposição, coordenação e supervisão de ações específicas que envolvam a promoção e a divulgação publicitária de eventos e campanhas ligados à projeção da imagem institucional.
- c. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- d. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- e. Executar, quando necessário, tarefas referentes ao Serviço;
- f. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.2.2.1 Chefe da Seção de Mídias Digitais Integradas – SEMIN/SERPUB

- a. Gerenciar o processo de produção das campanhas e peças publicitárias, observando o cumprimento dos prazos estabelecidos e definindo e utilizando materiais e técnicas que possam garantir baixo custo, qualidade visual, sustentabilidade e acessibilidade;
- b. Revisar o material a ser produzido (texto e leiaute) e controlar sua qualidade;
- c. Analisar a viabilidade técnica de produção das peças propostas no âmbito da Coordenação ou solicitadas pelos requerentes;
- d. Sugerir e conceber soluções inovadoras de comunicação publicitária em conjunto com as áreas específicas da Coordenação e da Secretaria;

- e. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- f. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- g. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- h. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.2.2.2 Chefe da Seção de Criação – SECRIA/SERPUB

- a. Gerenciar o processo de concepção e desenvolvimento de campanhas e peças publicitárias com conceitos claros e eficientes, que incitem à ação e fortaleçam a imagem favorável da Casa e de seus órgãos;
- b. Desenvolver estratégias criativas para solução de problemas em comunicação;
- c. Criar, tratar, retocar e corrigir imagens, ilustrações, layout, texto e apresentações de campanhas e de peças publicitárias;
- d. Fazer editoração eletrônica, com digitação, paginação, diagramação e direção de arte, buscando a criação de produtos voltados para divulgação institucional da Casa;
- e. Finalizar as peças aprovadas para produção;
- f. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- g. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- h. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- i. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.2.3 Chefe do Serviço de Planejamento de Comunicação – SERPLAN/COMID

- a. Gerenciar e propor as ações integradas de comunicação, em especial na área divulgação institucional, realizando a interface entre as diversas áreas da Secretaria e os demais órgãos da Câmara dos Deputados;
- b. Supervisionar a implantação e a adequação das ações previstas no planejamento da Coordenação de Conteúdo e Interação em Mídias Digitais;
- c. Propor e supervisionar ações voltadas à projeção da imagem institucional;
- d. Realizar o atendimento presencial, telefônico ou por outras mídias, das demandas por planejamento de comunicação das unidades administrativas da Câmara dos Deputados;
- e. Supervisionar o calendário das iniciativas administrativas e legislativas buscando integrar ações e maximizar esforços e recursos;
- f. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- g. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- h. Orientar as atividades da seção que compõe o Serviço, de acordo com as diretrizes traçadas pela Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais;
- i. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- j. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.2.3.1 Chefe da Seção de Apoio às Redes Institucionais Auxiliares – SARIA/SERPLAN

- a. Dar apoio técnico às redes sociais de outras contas institucionais externas à Secretaria, relacionadas a órgãos da Casa, prioritariamente da área finalística, respeitadas as restrições previstas em regulamentação interna.
- b. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- c. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;

- d. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- e. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.3 Diretor da Coordenação de Inovação Laboratório Ráquer – LabHacker/SEMID

- a. Coordenar, planejar ações e supervisionar os trabalhos do Laboratório Ráquer;
- b. Planejar, coordenar, promover e facilitar ações, políticas e projetos de inovação em transparência, participação e cidadania de maneira colaborativa com outros órgãos da Casa, entidades externas e sociedade civil;
- c. Coordenar o planejamento anual do LabHacker, promovendo o debate de ideias entre cidadãos, parlamentares e servidores, a serem consideradas na discussão de prioridades de projetos a serem desenvolvidos;
- d. Promover a cultura de transparência, participação e cidadania na gestão de dados públicos, em parceria com outros órgãos da Casa, entidades externas e sociedade civil;
- e. Promover e facilitar ações e projetos de interação entre cidadãos, parlamentares e servidores públicos de maneira colaborativa com outros órgãos da Casa, entidades externas e sociedade civil;
- f. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Coordenação;
- g. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Coordenação;
- h. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Diretores de Coordenação, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.3.1 Chefe do Serviço de Inovação em Cidadania, Participação e Transparência - SERCID/LabHacker

- a. Coordenar e supervisionar os trabalhos administrativos do LabHacker;
- b. Coordenar a integração matricial entre os projetos do LabHacker, suas equipes e gerentes;
- c. Coordenar a transição dos projetos experimentais do LabHacker para que sejam constituídos como processo de trabalho da Casa;

- d. Atuar na interação com os demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara dos Deputados sobre assuntos pertinentes às atividades do LabHacker;
- e. Gerenciar a realização de eventos no espaço do LabHacker, atentando para as finalidades do órgão;
- f. Gerir o espaço físico do LabHacker de acordo com a governança estabelecida de forma a garantir as condições físicas e de infraestrutura para seu funcionamento;
- g. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- h. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- i. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- j. Exercer, no que couber as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71;
- k. Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo diretor do LabHacker.

1.3.1.1 Chefe da Seção de Inovação para a Transparência – SINTRAN/LabHacker

- a. Coordenar equipes de desenvolvimento do LabHacker nos projetos de inovação voltados para a ampliação da transparência dos dados e da atuação legislativa;
- b. Gerenciar ações e projetos experimentais voltados para a inovação na transparência dos dados legislativos;
- c. Prospectar tecnologias, metodologias e boas práticas relacionadas às ações de transparência dos dados e da atuação legislativa;
- d. Atuar em colaboração com outros órgãos da Casa para aprimorar o cumprimento do princípio da transparência ativa dos dados legislativos e de atuação parlamentar;
- e. Apoiar e subsidiar o cumprimento de metas estabelecidas pela administração, especialmente quanto às atividades e ações relacionadas à Seção;
- f. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- g. Instruir e acompanhar projetos e atividades sob a responsabilidade da Seção;
- h. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- i. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71;
- j. Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo diretor do LabHacker.

1.3.1.2 Chefe da Seção de Inovação para a Participação – SINPAR/LabHacker

- a. Coordenar equipes de desenvolvimento do LabHacker nos projetos de inovação voltados para a ampliação e aprimoramento dos canais de participação da Câmara dos Deputados;
- b. Gerenciar ações e projetos experimentais voltados para a inovação em serviços de participação oferecidos pela Casa;
- c. Prospeccionar tecnologias, metodologias e boas práticas relacionadas à participação;
- d. Promover ações, em parceria com outros órgãos da Casa, para disseminação da cultura de participação nos diferentes níveis de governo;
- e. Apoiar e subsidiar o cumprimento de metas estabelecidas pela administração, especialmente quanto às atividades e ações relacionadas à Seção;
- f. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- g. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- h. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- i. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71;
- j. Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo diretor do LabHacker.

1.3.1.3 Chefe da Seção de Inovação para a Cidadania – SINCID/LabHacker

- a. Coordenar equipes de desenvolvimento do LabHacker nos projetos de inovação voltados ao fomento da cidadania;
- b. Planejar e coordenar atividades desenvolvidas pela equipe de comunicação do LabHacker;
- c. Gerenciar a distribuição interna e externa de material de divulgação de ações, produtos e serviços voltados ao aprimoramento da cidadania;
- d. Gerir as mídias sociais do LabHacker, identificando temas de interesse para serem utilizados em debates, eventos e em ações de participação social;
- e. Planejar e coordenar a publicação de postagens e interações nas mídias sociais do LabHacker;
- f. Mapear, nas redes sociais, influenciadores e repetidores para avaliar possibilidades de ações conjuntas e formas de gerar relacionamento;
- g. Analisar os resultados periodicamente e indicar soluções e estratégias para viabilizar o crescimento desses números;

- h. Planejar, com a equipe dos perfis oficiais da Câmara, experimentos em redes sociais para aumentar o alcance e o engajamento das postagens;
- i. Apoiar e subsidiar o cumprimento de metas estabelecidas pela direção da Coordenação, especialmente quanto às atividades e ações relacionadas à Seção;
- j. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- k. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- l. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- m. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71;
- n. Desempenhar outras atividades que lhe forem cometidas pelo diretor do LabHacker.

1.4 Diretor da Coordenação de Interação com a População e Programas Institucionais – CPP/SEMID

- a. Supervisionar e coordenar os trabalhos realizados nos serviços e seções que compõem a Coordenação;
- b. Propor soluções para modernizar a produção e a distribuição dos conteúdos geridos pela Coordenação;
- c. Traçar as diretrizes em conjunto com as outras Coordenações da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais visando coordenar as ações necessárias para criar, desenvolver e manter ações de comunicação interativa entre os cidadãos e a Câmara dos Deputados;
- d. Realizar a interface da Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais com outros órgãos da Câmara dos Deputados, no tocante à participação da sociedade nas discussões e ações da Casa;
- e. Coordenar os canais de comunicação aproximativos com os diversos públicos da instituição;
- f. Acompanhar e atuar nas ações estratégicas de participação popular existentes na Câmara dos Deputados em redes sociais e soluções de tecnologia da informação;
- g. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Coordenação;
- h. Instruir os processos referentes à competência da Coordenação;
- i. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas da Coordenação;

- j. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Diretores de Coordenação, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.4.1 Chefe da Seção da Central de Comunicação Interativa – CCI/ CPP

- a. Realizar a interação com o cidadão por meio do atendimento telefônico geral da Câmara dos Deputados, bem como do Disque-Câmara (0800);
- b. Confeccionar listas de endereços eletrônicos e mensagens para realização de marketing ativo de produtos e programas institucionais da Câmara dos Deputados;
- c. Realizar pesquisas e inscrições para os programas institucionais da Câmara dos Deputados e de parceiros;
- e. Prestar o primeiro nível de atendimento no relacionamento com o cidadão;
- a. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- g. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- h. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- i. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.4.2 Chefe da Seção de Relacionamento com o Público Infanto-juvenil – SEJUV/ CPP

- a. Executar as atividades relacionadas às iniciativas, programas e projetos voltados ao público infanto-juvenil para promoção social e cidadania;
- b. Acompanhar e participar das iniciativas promovidas pelos órgãos administrativos e legislativos relacionadas à temática infanto-juvenil;
- c. Buscar parcerias com instituições direcionadas para esse público específico;
- d. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- e. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;

- f. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- g. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.

1.4.3 Chefe do Serviço de Relacionamento com a Comunidade – SEREL/ CPP

- a. Promover ações de relacionamento da Câmara dos Deputados com a comunidade para aproximar o cidadão da instituição;
- b. Supervisionar e gerir os canais de comunicação aproximativos com os diversos públicos da instituição;
- a. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- d. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- e. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- a. Exercer, no que couber as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.4.4 Chefe do Serviço de Gestão dos Portais – SERGEPO/ CPP

- a. Gerenciar e definir os conteúdos de divulgação institucional e coordenar o provimento de conteúdo institucional nos portais da Câmara dos Deputados de internet;
- b. Gerenciar e definir a arquitetura de navegação, leiaute, linguagem e conteúdo institucional do portal da Câmara dos Deputados;
- b. Fiscalizar elementos de identidade visual da Câmara dos Deputados produzidos por outras áreas para publicação nos portais de internet e intranet, de acordo com as diretrizes da Secretaria de Interação, Participação e Mídias Digitais;
- d. Integrar todo o conteúdo com tecnologias atuais disponíveis para dispositivos móveis;

- e. Representar a Secretaria de Participação, Interação e Mídias Digitais no Comitê Gestor do Portal da Câmara dos Deputados;
- e. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- f. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- g. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- h. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.4.5 Chefe do Serviço de Inteligência e Acompanhamento de Redes Sociais - SERIR/ CPP

- a. Supervisionar a prospecção, monitoramento e sistematização de dados provenientes de redes sociais digitais, por ferramenta de desenvolvimento próprio ou usando ferramentas tecnológicas já existentes, com potencial corporativo para Câmara dos Deputados;
- b. Supervisionar a integração com os outros dados existentes da Casa coletados por outras mídias digitais, como o portal corporativo, canais de fale conosco, planilhas de 0800 e qualquer outra porta de entrada digital, com a finalidade de construir e gerir painéis de indicadores que possam balizar a produção de conteúdo e ações de marketing da Câmara dos Deputados;
- c. Aplicar e garantir a aplicação das diretrizes estabelecidas pela Coordenação para que a integração dos dados de participação e interação da Casa estejam disponíveis para uso interno e externo de acordo com os respectivos públicos alvo;
- d. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- e. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;
- f. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- g. Exercer, no que couber as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.5 Diretor da Coordenação de Divulgação – CORDI/SEMID

- a. Coordenar e propor as políticas de divulgação interna pelo portal da Câmara na Intranet;
- b. Coordenar os trabalhos de assessoria de imprensa em relação aos assuntos institucionais;
- c. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Coordenação;
- d. Supervisionar e coordenar os trabalhos realizados nos serviços e seções que compõem a Coordenação;
- e. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Coordenação;
- f. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas da Coordenação;
- g. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Diretores de Coordenação, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.5.1 Chefe do Serviço de Assessoria de Imprensa – SERIMP/CORDI

- a. Gerenciar as ações de divulgação institucional da Câmara dos Deputados junto aos órgãos de imprensa e voltadas para o atendimento aos jornalistas e profissionais de imprensa que fazem a cobertura das atividades da Câmara dos Deputados;
- b. Realizar o monitoramento e análise de notícias sobre a Instituição na imprensa;
- c. Coordenar ações voltadas para a apuração de informações geradoras de notícias sobre a Câmara dos Deputados;
- d. Cobrir os eventos da Casa que possam gerar mídia;
- e. Assessorar a mídia externa na cobertura de atividades da Câmara dos Deputados e de suas áreas de Comunicação;
- f. Supervisionar os serviços prestados por empresas contratadas no âmbito do Serviço;
- g. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência do Serviço;

- h. Orientar as atividades das seções que compõem o Serviço, de acordo com as diretrizes traçadas pela Coordenação e pelo Departamento;
- i. Executar, quando necessário, tarefas referentes às unidades administrativas do Serviço;
- j. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Serviço, constantes do art. 254 da Resolução nº 20/71.

1.5.1.1 Chefe da Seção de Atendimento à Imprensa – SEATI/SERIMP

- a. Atender as demandas da imprensa externa por informações sobre a Câmara dos Deputados;
- b. Apurar informações junto aos diferentes órgãos da Casa para a elaboração de respostas, notas e avisos de pauta enviados à imprensa em geral;
- c. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;
- d. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- e. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- f. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20, de 1971.

1.5.1.2 Chefe da Seção de Comunicação Interna – SECINT/SERIMP

- a. Supervisionar os meios de divulgação de informações para o público interno da Câmara dos Deputados;
- b. Redigir e revisar as notícias não jornalísticas a serem publicadas nos meios de divulgação interna;
- c. Atuar em parceria com as diversas áreas da Câmara dos Deputados nas iniciativas promovidas para o público interno;
- d. Supervisionar ou auxiliar na supervisão de serviços prestados por empresas contratadas no âmbito da Seção;

- e. Instruir e acompanhar os processos referentes à competência da Seção;
- f. Executar, quando necessário, tarefas referentes à Seção;
- g. Exercer, no que couber, as atribuições comuns aos Chefes de Seção, constantes do art. 255 da Resolução nº 20/71.